



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

BOLETIM INTERNO Nº316 **PUBLICADO 22 DE MAIO 2026**

Portaria DP Nº 4.586 2026

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os termos da Resolução nº 969/2022 do CONTRAN e da Portaria DP nº 296/2020 do DETRAN-PE, que disciplina e regulamenta o cadastramento/credenciamento e a renovação do cadastramento/credenciamento das Empresas Estampadoras das Placas de Identificação Veicular - EPIV no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

CONSIDERANDO a regularidade do pedido constante no protocolo nº 2020.017598;

RESOLVE:

Art. 1º - **Credenciar**, a empresa **CRUZ SERVIÇOS DE PLACAS LTDA**, nome de fantasia: **NOVA PLACA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.783.374/0013-86, localizado na **Av. Presidente Kennedy, Nº 228 – Peixinhos - Olinda – PE, CEP: 53.260-640**, como **Estampador de Placa de Identificação Veicular (EPIV)**, pelo prazo de **12(doze) meses** a contar da data da publicação desta Portaria, tendo em vista a Portaria-DP regulamentando a matéria, por força da resolução do CONTRAN Nº 969/2022 acima referida. •

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Recife, 22 de MAIO de 2026.

RENATO HAYASHI

Diretor Presidente